



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 5/2025

Projeto de Lei nº 5/2025

**FIXA O VALOR DO PR-PADRÃO  
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2025**

Art.1.<sup>º</sup> O PR-Padrão Referencial passa a ser de R\$ 955,36 (novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no caput é resultante da incidência do percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), sobre o PR vigente em 2024, que corresponde a variação anual do IPCA no período.

Art. 2<sup>º</sup>. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Agudo, 20 de janeiro de 2025.

Ver<sup>a</sup>. Graci Barchet  
Presidente

Ver. Alexandre Neu  
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares  
Secretário